

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Caratinga – MG

Caratinga, 14 de setembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1959 – Decreto Executivo nº 341 de 14/09/2017



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

### DECRETO Nº 341/2017

*“Proíbe a expedição de alvará de construção no Empreendimento Parques do Vale e, dá outras providências.”*

O prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e,

Considerando a celebração do contrato de concessão celebrado entre o Município de Caratinga e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, que prevê o direito de executar e explorar, diretamente, com exclusividade, os serviços públicos de abastecimento de água;

Considerando a cláusula oitava, do contrato acima citado, prevendo que o “Município se compromete a exigir, para aprovação de novos loteamentos a aprovação prévia da concessionária aos projetos de rede de água e esgotos sanitários da área a ser loteada”;

Considerando a expedição em 03 de agosto de 2015 do Termo de Verificação de Obras – TVO para os loteamentos denominados “Parques do Vale” situados às margens da BR-458, próximo ao Clube Alvorada (Lagoa Silvana) sem a expedição do Termo de Regularidade de Obras expedido pela concessionária Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;

Considerando a negativa da concessionária Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA em assumir os serviços de abastecimento de Água no empreendimento acima citado;

Considerando que desde o recebimento das obras, ocorrido em 03 de agosto de 2015, não houve prestação dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto no referido loteamento, ocasionando inúmeros transtornos tanto para quem construiu no empreendimento como para os adquirentes de lotes.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Planejamento Urbano proibido de aprovar alvará de construção nos Loteamentos: I – Parques do Vale Gleba A – Alvorada; II – Parques do Vale Gleba B – Lagoa Silvana; III – Parques do Vale Gleba C – MCMV; IV – Parques do Vale Gleba D – Comunitário; V – Parques do Vale Gleba E – Distrito Industrial; situados às margens da BR-458, próximo ao Clube Alvorada (Lagoa Silvana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga - MG, 14 de setembro de 2017.

Welington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal